

PROJETO DE LEI 01-0436/2006 do Vereador Claudinho de Souza (PSDB)

"Institui o Dia do Investigador de Polícia, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Investigador de Polícia a ser comemorado anualmente no dia 23 de dezembro.

§ 1º O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de São Paulo.

§ 2º Como a data é muito próxima dos festejos natalinos, fica facultada a sua comemoração com até um mês antecedência.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes"